LIXÃO MAIS NÃO!

POR UM SERGIPE SUSTENTÁVEL

MPT

Meio Ambiente
Integridade do
Sistema Climático

Centros de Apoio Operacional
Recursos Hídricos
Rio São Francisco

MPSE
Ministério Público de Sergipe

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

mpsergipe

APRESENTAÇÃO

O Projeto **"Lixão Mais Não: Por um Sergipe Sustentável",** de iniciativa do Ministério Público de Sergipe (MPSE), em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Ministério Público de Contas (MPC/SE), foi um marco histórico que encerrou **os lixões a céu aberto** no Estado de Sergipe. O projeto adotou como estratégia principal a via **consensual e extrajudicial,** a fim de garantir resolutividade e celeridade na promoção da sustentabilidade, bem como no cumprimento do direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao efetivar as disposições previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A iniciativa resultou no encerramento definitivo **dos 36 lixões a céu aberto** no Estado de Sergipe, que ainda estavam ativos, fato que representava um grave passivo ambiental, sanitário e social para o Estado.

A atuação integrada entre os ministérios públicos citados foi essencial para o sucesso do projeto. O Ministério Público de Contas, por meio de sua expertise técnico-orçamentária em auditorias, ofereceu uma contribuição indispensável ao analisar as finanças municipais, demonstrando a viabilidade econômica do investimento em destinação adequada de resíduos. Essa atuação superou a resistência inicial de gestores, ao provar, com dados concretos, que a questão dependia de priorização e otimização de despesas discricionárias, e não de indisponibilidade absoluta de recursos.

A fase executiva foi catalisada pela Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) de 2023, coordenada pelo Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa, Diretor do Centro de Apoio Operacional de Proteção dos Recursos Hídricos e ao Rio São Francisco, que culminou na formalização de **pactos com os municípios fiscalizados durante a ação.**

Além disso, o MPSE articulou a captação de recursos financeiros para garantir a sustentabilidade da solução, ao angariar cerca de R$ 1,4 milhão por meio de emendas parlamentares federais, destinados à elaboração dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADs), formalizando ainda um Termo de Cooperação Técnica com a Agência de Desenvolvimento do Estado de Sergipe (Desenvolve-SE), para executá-los.

O projeto também foi composto por outra fase importante, relativa à atuação do MPT, na condução dos processos de formalização de **Cooperativas de catadores de recicláveis,** destinando recursos oriundos de acordos judiciais e multas trabalhistas com o intuito de estruturá-las, promovendo, portanto, a inclusão social desses grupos, dentre outras ações.

O sucesso do projeto foi sistêmico e alcançado em um curto período: entre julho de 2023 e janeiro de 2025. Este feito não apenas alinha Sergipe aos preceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da ONU, mas também gerou impactos significativos, como a redução do volume de Ações Civis Públicas em curso em tramitação no Poder Judiciário sergipano, o impulsionamento de políticas de emancipação social dos catadores e maior celeridade nas etapas imprescindíveis para promover a recuperação das áreas degradadas.

O monitoramento das áreas desativadas ainda continua sendo realizado, por meio de georreferenciamento e fiscalizações de campo, além do controle de pesagem junto aos aterros sanitários, assegurando que as conquistas sejam permanentes. **O projeto "Lixão Mais Não: Por um Sergipe Sustentável" consolidou um modelo de governança colaborativa e resolutiva, demonstrando que a articulação interinstitucional é um caminho extremamente eficiente para transformar desafios ambientais em avanços sociais e econômicos duradouros.**

Carla Zoaid Alves dos Santos
Engª Florestal - Analista Ambiental/MPSE
Dra. Desenvolvimento e Meio Ambiente

AUTORES

Aldeleine Melhor Barbosa

Promotora de justiça do Ministério Público do estado de Sergipe. Diretora do CAOP meio ambiente e proteção do direito à integridade do sistema climático. Especialista em direito público pela faculdade projeção/DF. Pós-graduada em métodos autocompositivos e neurociências pela FMP/RS.

Eduardo Santos Rolemberg Côrtes

Procurador-Geral de Contas do Estado de Sergipe, Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e Especialista (MBA) em Gestão e Auditoria Ambiental. Membro do Comitê de Sustentabilidade do Instituto Rui Barbosa e da Coordenadoria de meio ambiente da AMPCON - Associação Nacional dos Ministérios Públicos de Contas. Atuação em questões de Meio Ambiente e Gestão de Resíduos Sólidos, destacando-se sua participação em ações para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no combate e encerramento de lixões, como o "Lixão da Terra Dura" em Itabaiana e o programa "Lixão Mais Não" em Sergipe.

Emerson Albuquerque Resende

Procurador do Trabalho do Trabalho do Ministério Público do Trabalho desde o ano de 2017, tendo atuado nas Procuradorias do Trabalho de São Félix do Araguaia/MT, Picos/PI, Eunápolis/BA, Itabuna/BA e Aracaju/SE, local onde está lotado. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (2002). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (2016). Em seu cargo, atua em diversas áreas, dentre elas a defesa de um meio ambiente de trabalho sadio, seguro e equilibrado. É responsável no MPT/SE pelo Projeto de Inclusão Socioprodutiva de Catadores e Catadores de Materiais Recicláveis (desde 2022).

Sandro Luiz da Costa

Possui graduação e especialização em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (1995/2002). Atualmente é Mestre (2011) e Doutor (2016) em Desenvolvimento e Meio Ambiente (UFS), professor dos Cursos de graduação e pós-graduação de Direito da FANESE e pós-graduação da Unit e ex-Coordenador de Ensino da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe com atuação há 21 anos em meio ambiente, Diretor do Centro de Apoio Operacional de Recursos Hídricos e do Rio São Francisco. Autor de livros na área jurídica (ambiental e penal).

SUMÁRIO

CAPÍTULO I

"Lixão Mais Não: Por um Sergipe Sustentável"
Dra. Aldeleine Melhor Barbosa - MPSE..... 6

CAPÍTULO II

A importância da fiscalização preventiva integrada para o projeto "Lixão Mais Não": uma aliança estratégica pela Sustentabilidade Ambiental de Sergipe
Dr. Sandro Luiz da Costa - MPSE 35

CAPÍTULO III

Atuação do Ministério Público de Contas do Estado de Sergipe (MPC/SE) no Projeto "Lixão Mais Não"
Dr. Eduardo Santos Rollemberg Cortês - MPC/SE.....57

CAPÍTULO IV

Atuação do MPT no fechamento dos lixões no estado de sergipe: um olhar sobre a responsabilidade social
Dr. Emerson Albuquerque Resende - MPT.....65

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....72

ANEXO I - LINK DE ACESSO AO DRIVE DE DOCUMENTOS DO PROJETO.....74

CAPÍTULO I

"Lixão Mais Não: Por um Sergipe Sustentável"

Dra. Aldeleine Melhor Barbosa

RESUMO:

O projeto "Lixão Mais Não: por um Sergipe sustentável", desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE) em parceria com o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público de Contas e demais instituições, teve como objetivo central promover o encerramento dos 36 lixões ainda ativos em Sergipe e assegurar a elaboração dos Planos de Recuperação das Áreas Degradadas (PRADs). A iniciativa buscou enfrentar os impactos ambientais, sanitários e sociais decorrentes da disposição irregular de resíduos sólidos, especialmente a contaminação do solo e dos recursos hídricos, a proliferação de vetores de doenças e a vulnerabilidade social de catadores. O projeto foi estruturado em três etapas: planejamento, execução e monitoramento. A fase de planejamento envolveu articulação institucional, mobilização das promotorias e apresentação pública da iniciativa. Na etapa executiva, destacaram-se a atuação conjunta com a Fiscalização Preventiva Integrada (FPI 2023), a assinatura dos Pactos de Preservação Ambiental, a mobilização de recursos por meio de emendas parlamentares e a realização de seminários e reuniões técnicas. Já o monitoramento envolveu o uso de georreferenciamento, fiscalização da ADEMA, análise de pesagem em aterros licenciados e acompanhamento pelos consórcios intermunicipais. Como resultado, em aproximadamente dezoito meses, todos os lixões identificados foram encerrados e os PRADs de todos os municípios foram concluídos até julho de 2025. Além dos avanços ambientais e sanitários, o projeto gerou impactos positivos no Poder Judiciário, permitindo o saneamento processual de ações civis públicas e promovendo soluções consensuais. O sucesso da iniciativa deveu-se à integração interinstitucional, à articulação com parlamentares e ao uso estratégico da comunicação social. O projeto alinha-se ao ODS 12 da ONU e representa um marco histórico na gestão de resíduos em Sergipe, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a proteção dos direitos fundamentais.

Palavras - chave: Gestão de resíduos sólidos; Recuperação de áreas degradadas; Sustentabilidade ambiental

1. INTRODUÇÃO:

O projeto "Lixão Mais Não" visou, precipuamente, por meio da celebração de Pactos de Preservação Ambiental entre o Ministério Público e os Poder Executivo Municipal o encerramento de 36 lixões em atividade no Estado de Sergipe, que conta com um total de 75 (setenta e cinco) municípios, o que representa um percentual de 48% de cidades que ainda não destinavam adequadamente seus resíduos sólidos, assim como a elaboração e apresentação de Planos de Recuperação das Áreas Degradadas.

Referida ação teve como alvo principal a proteção do meio ambiente, reduzindo a poluição, que se dá não só pelo ar (atmosférica), mas também do solo (líquidos percolantes/chorume) e dos recursos hídricos, inclusive em zonas semiáridas, sujeitas à desertificação e escassez hídrica (sertão), muitas delas banhadas pelo Rio São Francisco. Outrossim, buscou proteger a saúde humana da população local, obrigada a conviver em regiões com lixões a céu aberto, geradores de diversos vetores transmissores de doenças (roedores, insetos, mosquitos etc) e patógenos.

Ademais, houve também uma preocupação econômica-social, tendo em vista o grande número de catadores, adultos e até crianças/adolescentes, que retiravam seu sustento e sobrevivência do que é coletado no lixão, de forma desumana e degradante.

Com efeito, não se pode falar em democracia quando direitos básicos do ser humano são violados. Inegavelmente, conviver em cidades com lixões a céu aberto viola os mais comezinhos dos direitos fundamentais, sobretudo o direito à vida digna, em um meio ambiente ecologicamente equilibrado, para as presentes e futuras gerações. Por isso, encerrar os lixões e recuperar as áreas degradadas é de fundamental importância para se falar em um efetivo estado democrático de direitos, especialmente quando se tem conhecimento de que tais práticas – manter lixões em

atividade – são perpetradas pelo próprio Poder Público, a quem compete justamente a defesa dos direitos que ele mesmo viola. O projeto visa, portanto, dar efetividade ao art. 225/CF.

2. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO:

O projeto "Lixão Mais Não: por um Sergipe sustentável" foi estruturado em três etapas, a saber:

2.1 – Etapa de Planejamento

1. Mobilização para uma atuação concentrada do CAOP Meio Ambiente, juntamente com a PGJ e a Coordenadoria Geral de Justiça, visando a mobilização e engajamento das Promotorias de Justiça onde ainda existiam "lixões" em atividade para promover o seu encerramento.

2. Reunião com todos os Promotores de Justiça, dos 36 municípios que possuem "lixões" em atividade, juntamente com a Procuradoria Geral de Justiça e a Coordenadoria Geral de Justiça para apresentação da problemática e discussão democrática quanto à matéria, visando, ainda, buscar legitimidade para atuação conjunta do CAOP Meio Ambiente, por se tratar de atuação tipicamente de órgão de execução.

3. Mobilização para uma atuação concentrada do CAOP Meio Ambiente, com o MPT e MPCSE.

4. Coletiva de imprensa, oportunidade em que o projeto foi apresentado à sociedade sergipana. (Realizada em 17/07/2023 na sede do MPSE)

2.2 – Etapa executiva:

1. Atuação em conjunto com o CAOp Recursos Hídricos, na FPI 2023, visando a acompanhar a equipe de saneamento no ato de interdição administrativa

dos “lixões” alvos do programa e formalização dos Pactos de Preservação Ambiental.

(FPI realizada no período compreendido entre 23/07/2023 a 04/08/2023, tendo por base a cidade de Nossa Senhora da Glória, localizada no sertão sergipano, oportunidade em que foram encerradas administrativamente, de pronto, a atividade de 8 lixões, tendo sido posteriormente realizada a pactuação de preservação ambiental com o Poder Público Municipal dos fiscalizados);

2. Formalização de um “pacto de preservação ambiental” interinstitucional (MPE, MPCSE e MPT) com os Prefeitos, no gabinete do CAOP Meio Ambiente do MPSE, pelo encerramento dos “lixões”. e elaboração dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADs), de modo a abarcar a totalidade dos municípios que ainda tinham “lixões” em funcionamento no território sergipano, todos já devidamente identificados; (As pactuações ocorreram em gabinete, no período compreendido entre 28/07/2023 a 14/09/2023, em reuniões realizadas na sala do CAOP Meio Ambiente, na sede do MPSE);

3. Realização do "Seminário Gestão dos Resíduos Sólidos", no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no dia 09 de outubro de 2023, com o fim de apresentar os resultados do projeto "Lixão Mais Não" e mobilizar o Poder Público e sociedade para a temática;

4. Reunião com a bancada de parlamentares federais de Sergipe na Câmara dos Deputados, a fim de tratar de disponibilização de valores de emendas para concretizar a elaboração dos PRADs;

5. Reunião realizada com o órgão de fiscalização ambiental (ADEMA), a fim de ser apresentado um termo de referência para a elaboração dos PRADs de lixões desativados no Estado de Sergipe. Obs: termo já disponível publicamente no seguinte link: https://www.adema.se.gov.br/termosdereferencia/

6. Reuniões com parlamentares federais, que destinaram cerca de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), bem como Agência de Desenvolvimento do Estado de Sergipe (Desenvolve-SE) e Prefeitos, bem como Consórcios Intermunicipais de resíduos sólidos, para tratar sobre a elaboração dos PRADS dos lixões desativados;

7. Formalização de termo de cooperação técnica para elaboração dos PRADs, firmado entre o MPSE (PGJ) e a Desenvolve-SE (Estado de Sergipe), a partir de emendas parlamentares federais, com apresentação de cronograma de apresentação dos PRADs;

8. Realização de duas audiências de transição, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, nos dias 18 de novembro de 2024 e 16 de novembro de 2024, com os novos Prefeitos eleitos para o período de 2025-2028, a fim de que os gestores tomassem conhecimento e se comprometesse com a execução dos Pactos de Governança Ambiental.

2.3 – Etapa de monitoramento

Importante mencionar, ainda, que a fiscalização no sentido de verificar o cumprimento dos exatos termos do quanto pactuado pelos Municípios está sendo realizada de quatro maneiras:

A) Por meio de georreferenciamento, através de análise e acompanhamento de imagens de satélites, a fim de identificar atividades indevidas nos “lixões” encerrados;

B) Por meio da pesagem na entrada dos resíduos sólidos urbanos nos aterros licenciados no Estado de Sergipe, analisando-se a compatibilidade entre o quanto produzido e o quanto encaminhado;

C) Por meio de fiscalização de campo, realizada pela ADEMA;

D) Por meio de relatórios de avaliação apresentados pelos Consórcios Intermunicipais de Resíduos Sólidos (CPAC, CONBASF e CONSENSUL), conforme cláusula constante nas pactuações firmadas.

Vale registrar que todo o projeto foi executado sem custos financeiros institucionais para o Ministério Público do Estado de Sergipe, na medida em que se valeu da utilização de equipamentos, sistemas e espaços públicos já existentes dentro da estrutura dos Ministérios Públicos envolvidos.

Convém destacar, ainda, no que se refere aos recursos humanos, que participaram da execução do projeto: a) Diretora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e do Direito à Integridade do Sistema Climático – Dra. Aldeleine Melhor Barbosa; b) Diretor do Centro de Apoio Operacional de Proteção aos Recursos Hídricos e ao Rio São Francisco – Dr. Sandro Luiz da Costa; c) Procurador do Ministério Público de Contas – Dr. Eduardo Cortês; d) Procurador do Ministério Público do Trabalho - Dr. Emerson Albuquerque; e) Promotores de Justiça das 36 cidades em que os lixões se situavam; e f) Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe

3. RESULTADOS DO PROJETO:

Como se viu, o projeto “Lixão Mais Não: por um Sergipe sustentável”, teve dois objetivos principais:

- Encerramento dos lixões a céu aberto ainda em operação no Estado de Sergipe, em um total de 36 (trinta e seis) cidades que não davam a destinação ambientalmente inadequada aos seus resíduos sólidos

- Apresentação de Plano de Recuperação das Áreas Degradadas das 36 (trinta e seis) cidades que encerraram os lixões

Com a execução do projeto, que se iniciou em conjunto com a deflagração da FPI Sergipe, no dia 23 de julho de 2023, até o dia 15 de janeiro de 2025, ou seja, em cerca de um ano e meio, foram encerrados todos os lixões situados na base territorial do Estado de Sergipe, que passaram a dar a destinação ambientalmente adequada aos seus resíduos sólidos (Figura 01).

Para além disso, por meio de Termo de Parceria firmado, no dia 01 de abril de 2025, entre a Agência de Desenvolvimento do Estado de Sergipe (Desenvolve-SE), após a obtenção de emendas de parlamentares federais, em um total de R$ 1.383.300,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e trezentos reais), e o Ministério Público do Estado de Sergipe, foram entregues todos os Planos de Recuperação das Áreas Degradadas da totalidade dos municípios alvos do projeto, tendo a conclusão das entregas se dado no dia 14 de julho de 2025.

Figura 01: Análise de situação dos municípios sergipanos quanto à atividade de lixões abertos. Ministério Público de Sergipe.

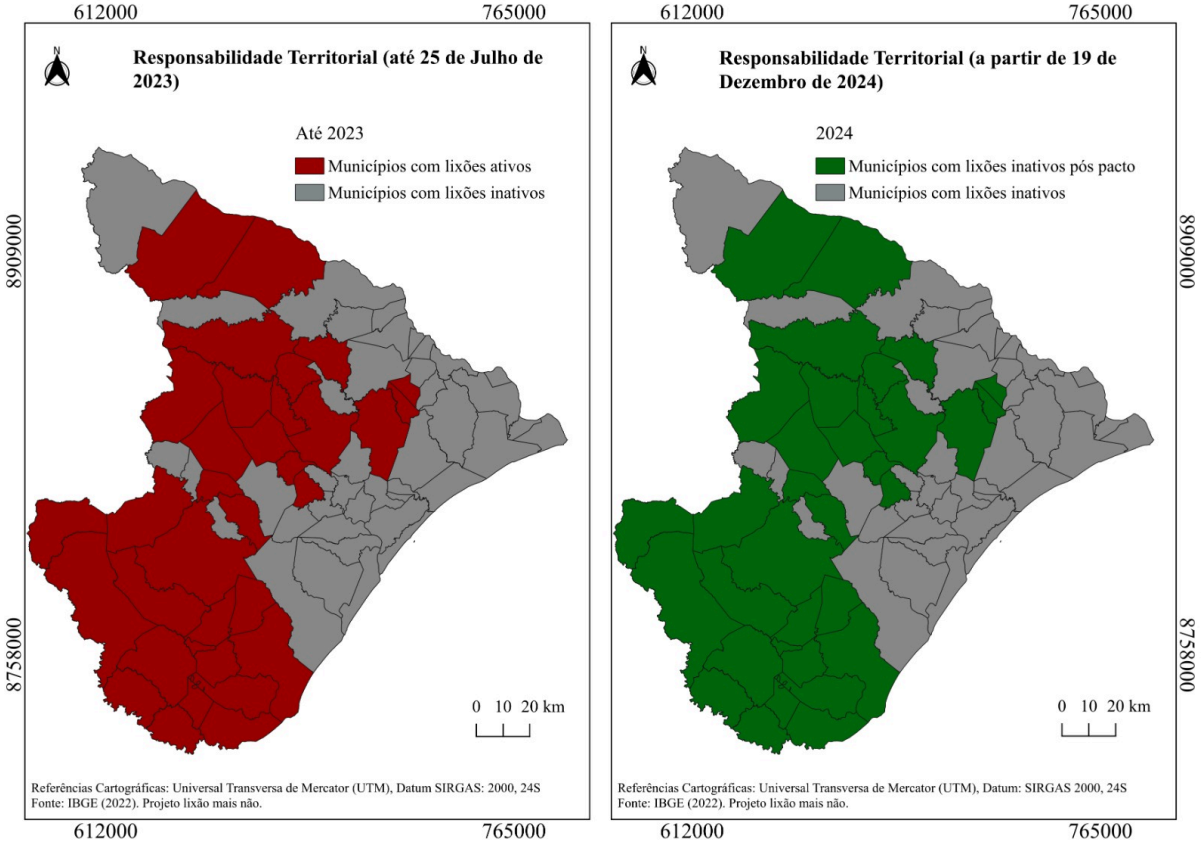

4. IMPACTOS DO PROJETO NO PODER JUDICIÁRIO:

Após a formalização dos Pactos de Preservação Ambiental houve orientação do CAOP do Meio Ambiente do MPSE (sendo a autora a atual diretora), com disponibilização de peças, inclusive, para os Promotores de execução atuantes no feito juntarem as pactuações firmados às ações civis públicas em curso, respeitada a independência funcional, a fim de obterem o reconhecimento da procedência jurídica do pedido e consequente julgamento antecipado da lide, com extinção parcial ou total da ação (a depender dos pedidos constantes da exordial).

Nota-se, portanto, que tal atuação reduziu significativamente os altos custos de continuidade na tramitação de diversas ações civis públicas, que tramitavam por longo período de tempo, sem perspectiva de uma resolução para o problema, além de apresentar uma solução rápida, resolutiva e consensual para o objeto da demanda.

É inegável, ainda, o impacto do projeto na justiça social, uma vez que a prática promove a igualdade de direitos de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, conforme prevê o art. 225 da Constituição Federal.

5. FATORES DE SUCESSO DO PROJETO:

Apesar das dificuldades encontradas para a sua execução, tais como: a) articulação, gerenciamento e coordenação de grande quantidade de pessoas e órgãos envolvidos de esferas diversas (municipal, estadual e federal); b) compatibilidade de agendas, considerando o grande número de reuniões e ajustes realizados ao longo da execução do projeto; c) resistência inicial de alguns Prefeitos em reconhecer a necessidade de arcar com os custos para realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos na base territorial dos municípios, é certo que o projeto “Lixão Mais Não” foi executado de forma exitosa e em curto espaço de tempo.

Com efeito, um dos fatores de destaque para o sucesso dessa ação, sem dúvida, foi a parceria e integração entre vários ramos do Ministério Público, de forma consorciada: Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público de Contas, demonstrando força e união do Ministério Público na solução do problema.

Para além disso, uma nova forma de atuação ministerial refere-se à intermediação junto à parlamentares federais (senador e deputada federal da bancada sergipana), obtendo-se valores decorrentes de emendas parlamentares

para elaboração dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas dos lixões (PRADs) desativados.

Foi, ainda, essencial a utilização dos meios de comunicação (rádio e TV) para dar ampla divulgação a ação e sensibilização da sociedade para a urgente solução do problema.

Nota-se, portanto, que a solução para o grave problema do funcionamento de "lixões" a céu aberto no Estado de Sergipe foi buscada unicamente pela via consensual que sanou, com resolutividade, um grave problema de cunho ambiental, de saúde e social, que era objeto de diversas ações civis públicas, em andamento de comarcas diversas, e procedimentos extrajudiciais, em tramitação em diversas promotorias no Estado de Sergipe, gerando a economia de custos e tempo de tramitação.

6. CONCLUSÃO:

A disposição de rejeitos sólidos no solo, técnica ainda utiliza em países chamados desenvolvidos, como Estados Unidos e Canadá, por exemplo, e consolidada pela Lei 12.305/2010 (LPNRS), somente pode ser admitida legal e tecnicamente quando se tratar de aterro sanitário ou similar, devidamente licenciado, tendo-se em vista que é a técnica que permite a disposição de rejeitos no solo, valendo-se do menor espaço possível (compactação), sem agredir o meio ambiente, a saúde ou a segurança da população (NBR 8.419). Assim, adotada a opção de disposição no solo, somente o aterro sanitário pode ser licenciado ambientalmente pelos órgãos executores do SISNAMA.

Isto significa que vazadouros a céu aberto (lixões) e aterros controlados não podem ser licenciados ambientalmente porque não eliminam os efeitos poluentes da disposição no solo, tais como a percolação de chorume no solo e nos corpos hídricos, a geração de gases poluentes, a atração de animais e aves, assim como a propagação de doenças, etc.

No Brasil, a despeito de vedação normativa de tal prática, esta tem sido tolerada. Nesse sentido é importante ressaltar que desde 1979, o Ministério do Interior já estabelecia a proibição de lixões através da Portaria Ministerial n° 053/1979. Da mesma forma, a Lei 6.938/1981 (LPNMA) e seu Decreto 90.274/1990 vedam tais práticas poluentes.

A Constituição Federal de 1988 destacou a cumulatividade das sanções nas esferas administrativa, penal e civil por atividades lesivas ao meio ambiente, onde se insere a atividade poluente dos lixões. A Lei 9.605/1998 e seu Decreto regulamentador estabelecem tal atividade como ilícito administrativo (artigos 61 e 66 do Decreto 6.514/2008) e criminal (artigos 54, 60 e 68); E, em Sergipe temos tal vedação na efetiva Resolução 14/2005 do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMA), que previa o fechamento dos lixões de Sergipe em dois anos (2007) e a Lei Estadual 5.857/2006 (Lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos), com igual vedação para tal prática.

Finalmente, em âmbito Federal a Lei 12.305/2010 estabeleceu prazo até 2014 para fechamento dos lixões, prazo este prorrogado para agosto de 2024 pelo chamado Marco do Saneamento (Lei 14026/2020).

Como é sabido, desde a evolução do conceito de Ecodesenvolvimento em 1972 por Maurice Strong e Ignacy Sachs para o conceito de desenvolvimento sustentável, adotado mundialmente, em 1987, após a publicação do Relatório Nosso Futuro Comum, da Comissão Mundial do Meio Ambiente do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, a evolução econômica da sociedade deve se dar em harmonia com a preservação e recuperação do meio ambiente, garantindo-se às gerações atuais a satisfação de suas necessidades sem prejuízo das gerações futuras.

Assim, resta claro que dentro da hierarquia da geração de resíduos deve-se buscar a política de “zero waste” (lixo zero) como prioritária, e enquanto não possível, buscar a redução da produção de resíduos, para se reaproveitar (reciclagem ou reutilização) os resíduos gerados; sua transformação (sem gerar

mais poluição, como por exemplo, com emissão de poluentes orgânicos persistente) e a disposição dos rejeitos em aterros sanitários licenciados ambientalmente e somente assim, poderá se afirmar que há sustentabilidade ambiental no caso concreto.

A eliminação dos lixões deve, ainda, impulsionar os investimentos, públicos e privados, na gestão dos resíduos, na coleta seletiva e reciclagem, assim como logística reserva, de modo a favorecer, por exemplo uma parcela mais vulnerável dessa equação, a saber: associações e cooperativa de catadores, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Estado de Sergipe.

Não se pode deixar de mencionar, ainda, que o presente projeto está de acordo com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n. 12 (ONU), que prevê, dentre outras coisas, a necessidade de se alcançar o manejo ambientalmente saudável de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.

Em suma, o presente projeto, de forma rápida e eficiente, considerando-se esse histórico de 45 anos de tolerância indevida aos lixões pelo poder público e a sociedade, conseguiu com a metodologia e execução descrita, e com resolutividade extrajudicial, fechar todos os lixões situados em funcionamento no estado de Sergipe, o que pode ser considerado um feito histórico na luta pelo desenvolvimento sustentável da disposição final de resíduos em Sergipe e no Brasil, além de, sem perder a visão sistêmica da questão, já estar conectado em projetos de emancipação social e econômica dos catadores, logística reversa e na recuperação das áreas degradadas.

ANEXO I - MEMORIAL FOTOGRÁFICO - REGISTRO DE ATIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO.

Figura 02. Reunião realizada com a Coordenadoria Geral do MPSE e Promotores de Justiça das cidades abrangidas pelo projeto no dia 03/06/2023, na sede do MPSE.

Figura 03. Reunião realizada no dia 10/07/2023, na sede do TCSE.

Figura 04. Coletiva de imprensa, oportunidade em que o projeto foi apresentado à sociedade sergipana, realizada no dia 17/07/2023.

Figura 05. Representantes dos órgãos integrantes do Projeto Lixão Mais Não!

Figura 06. Pactuação com o município de Muribeca, durante a Fiscalização Preventiva Integrada realizada no ano de 2023.

Figura 07. Ato de assinatura do Pacto de Preservação Ambiental pelo prefeito de Muribeca, Durante a FPI 2023.

Figura 08. Ação realizada na Fiscalização Preventiva Integrada de 2023. Interdição Administrativa de lixão em atividade.

Figura 09. Pactuação com o município de Pedrinhas.

Figura 10. Ato de assinatura do Pacto de Preservação Ambiental pela prefeita de Pedrinhas.

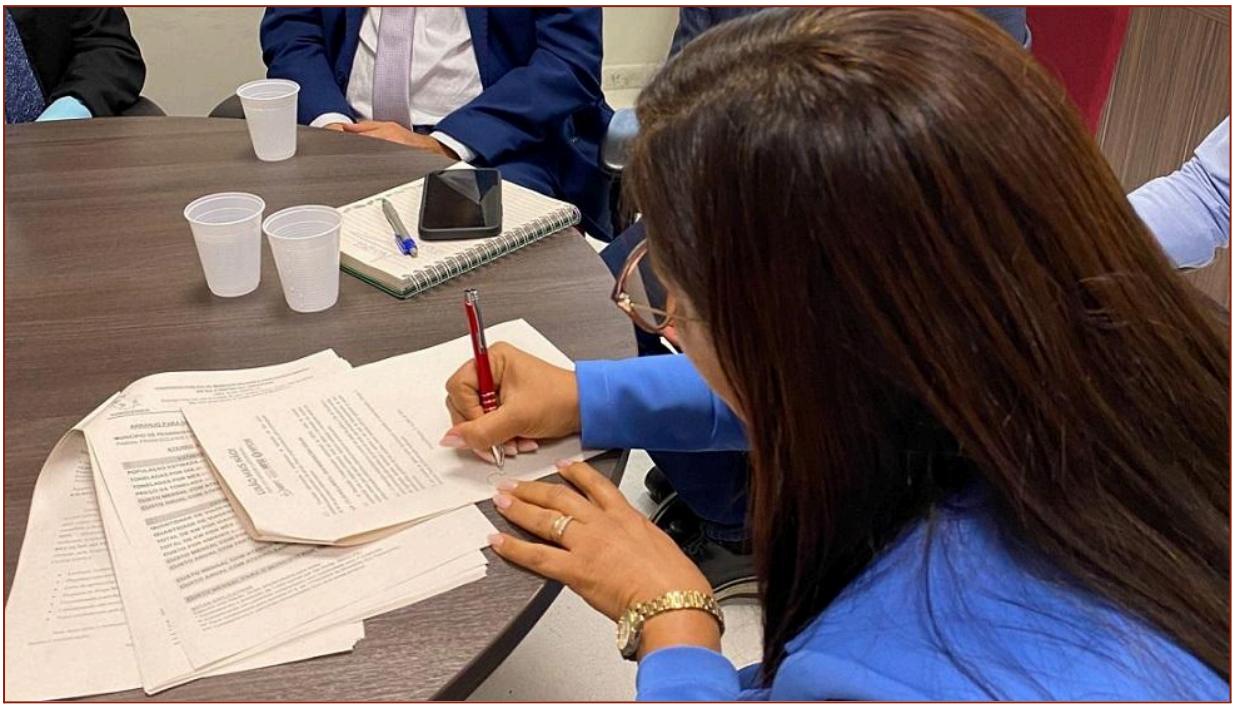

Figura 11. Encerramento do Lixão de Pedrinhas

Figura 12. Pactuação com o município de Arauá.

Figura 13. Ato de assinatura do Pacto de Preservação Ambiental pelo prefeito de Arauá

Figura 14. Encerramento do Lixão de Arauá.

Figura 15. Pactuação município de Simão Dias.

Figura 16. Ato de assinatura do Pacto de Preservação Ambiental do município de Simão Dias.

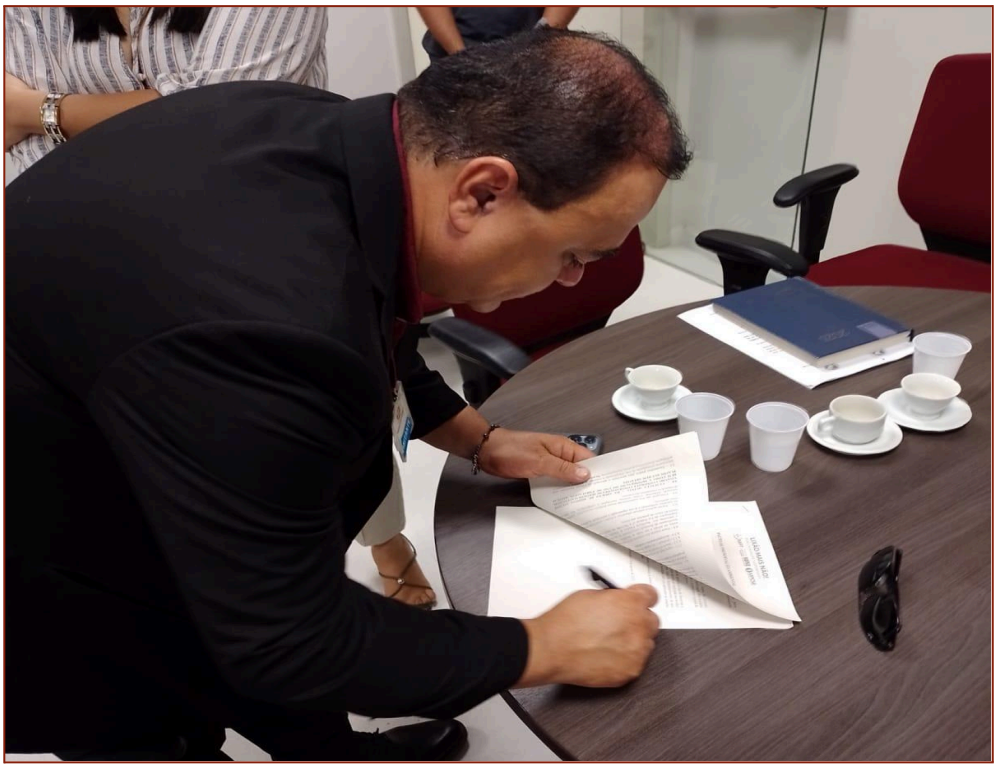

Figura 17. Encerramento do Lixão de Simão Dias.

Figura 18. Pactuação com o município de Tomar do Geru.

Figura 19. Assinatura do Pacto de Preservação Ambiental do município de Tomar de Geru.

Figura 20. Encerramento do Lixão Tomar de Geru.

Figura 21. Pactuação do município de Itabaianinha.

Figura 22. Assinatura do Pacto pelo Prefeito de Itabaianinha.

Figura 23. Encerramento do Lixão de Itabaianinha.

Figura 24 . Pactuações realizadas no gabinete, no período compreendido entre 28/07/2023 a 14/09/2023, sala do CAOP Meio Ambiente, na sede do MPSE. (Lagarto)

Figura 25. Encerramento do Lixão de Lagarto.

Figura 26. Pactuação com o município de Riachão do Dantas.

Figura 27. Encerramento Riachão.

Figura 28. Pactuação com o Município de Ribeirópolis.

Figura 29. Encerramento do Lixão de Ribeirópolis.

Figura 30. Pactuação com o Município de Salgado.

Figura 31. Encerramento Salgado.

Figura 32. Pactuação com o município de Umbaúba.

Figura 33. Encerramento do Lixão de Umbaúba.

Figura 34. Realização do "Seminário Gestão dos Resíduos Sólidos", no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no dia 09 de outubro de 2023.

Figura 35. Reunião com a bancada de parlamentares federais de Sergipe na Câmara dos Deputados. Sessão realizada na cidade de Brasília, no dia 17/10/2023.

CAPÍTULO II

A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA PARA O PROJETO "LIXÃO MAIS NÃO": uma aliança estratégica pela Sustentabilidade Ambiental de Sergipe

Dr. Sandro Luiz da Costa

RESUMO:

A gestão inadequada de resíduos sólidos representa um dos maiores desafios ambientais e de saúde pública no Brasil. Em Sergipe, essa problemática encontrou uma resposta inovadora por meio da integração entre dois importantes programas governamentais: a Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia do Rio São Francisco em Sergipe (FPI/SE) e o Projeto "Lixão Mais Não": Por um Sergipe Sustentável. Este artigo analisa como essa parceria estratégica, consolidada durante a 7ª edição da FPI em 2023, tornou-se fundamental para o encerramento definitivo dos 36 lixões municipais que ainda funcionavam no estado. A metodologia baseou-se na análise documental de relatórios oficiais da FPI 2023 e 2025, que evidenciaram os resultados dessa integração. Durante a fase operacional da FPI 2023, foram interditados 9 lixões e estabelecidos acordos com gestores municipais para destinação adequada de resíduos, emancipação socioeconômica de catadores e elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas. Os resultados demonstram que a FPI funcionou como incubadora do Projeto "Lixão Mais Não", proporcionando estrutura operacional, articulação interinstitucional e visibilidade necessárias para a solução definitiva do problema. O modelo de integração estabelecido em 2023 tornou-se paradigma institucional, sendo replicado em 2025 com outros projetos ambientais. Conclui-se que a sinergia entre FPI e "Lixão Mais Não" representa um caso de sucesso em gestão ambiental colaborativa, demonstrando que a articulação interinstitucional, aliada ao planejamento estratégico e ação coordenada, constitui caminho efetivo para a sustentabilidade ambiental.

Palavras-chave: Fiscalização Preventiva Integrada; Gestão de Resíduos Sólidos; Lixões; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Sergipe; Gestão Ambiental Colaborativa.

1. INTRODUÇÃO

A gestão inadequada de resíduos sólidos urbanos representa um dos mais graves problemas ambientais enfrentados pelos municípios brasileiros na contemporaneidade. Segundo dados do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, milhares de toneladas de resíduos ainda são destinados inadequadamente a vazadouros a céu aberto, os chamados lixões, gerando impactos ambientais, sanitários e sociais de grande magnitude.

Em Sergipe, em julho de 2023, 36 municípios ainda mantinham lixões municipais em funcionamento, situação que se encontrava em flagrante desconformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e representava grave ameaça à saúde pública, ao meio ambiente e à qualidade de vida das populações locais, especialmente dos catadores de materiais recicláveis que sobreviviam em condições de extrema vulnerabilidade social.

Figura 01: Reunião operacional da FPI com participação de diversos órgãos fiscalizadores.

Nesse contexto de urgência ambiental, dois importantes programas governamentais convergiram estrategicamente: a Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia do Rio São Francisco em Sergipe (FPI/SE) e o Projeto "Lixão Mais Não": Por um Sergipe Sustentável. A 7ª edição da FPI, realizada em 2023, marcou um momento histórico ao se tornar a plataforma de lançamento e execução do Projeto "Lixão Mais Não", estabelecendo um modelo de articulação interinstitucional que seria determinante para a solução definitiva do problema dos lixões no estado.

Este artigo tem como objetivo analisar a importância estratégica da FPI/SE para o início e consolidação do Projeto "Lixão Mais Não", demonstrando como a integração entre esses dois programas potencializou resultados e estabeleceu um paradigma de gestão ambiental colaborativa. Para tanto, parte-se da caracterização da FPI, desde sua origem na Bahia até sua implementação em Sergipe, seguida pela apresentação do Projeto "Lixão Mais Não" e, por fim, pela análise detalhada da conexão estratégica estabelecida em 2023 e seus desdobramentos posteriores.

2. A FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA: ORIGEM E EXPANSÃO

2.1 Origem do Programa FPI na Bahia (2002)

A Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia do Rio São Francisco nasceu na Bahia em 2002, fruto da visão pioneira do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA). Esses dois órgãos perceberam que a proteção da Bacia do Rio São Francisco demandava ação coordenada e interdisciplinar, superando a fragmentação institucional que caracterizava as ações de fiscalização ambiental até então.

A iniciativa surgiu em contexto de grave degradação ambiental do Rio São Francisco, com desmatamento acelerado, captação irregular de água, poluição hídrica, uso indiscriminado de agrotóxicos e outras práticas que ameaçavam a saúde do 'Velho Chico'. O MPBA[1], por meio do Núcleo de Defesa da Bacia do Rio

São Francisco (NUSF), e o CREA-BA estabeleceram parceria inédita para realizar fiscalizações integradas, reunindo competências técnicas, poder de polícia administrativa e capacidade de articulação institucional.

Ao longo dos anos, a FPI na Bahia consolidou-se como programa multidisciplinar coordenado pelo MPBA, CREA-BA, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) e Ministério Público do Trabalho (MPT), chegando a envolver mais de 40 órgãos públicos federais, estaduais e municipais, além de entidades da sociedade civil. O programa baiano tornou-se referência nacional em fiscalização ambiental integrada, realizando dezenas de etapas operacionais que percorreram toda a extensão da Bacia do São Francisco em território baiano.

O sucesso da FPI na Bahia levou sua expansão para outros estados e ao reconhecimento nacional do programa. Em 2020, recebeu premiação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) como maior indutor de políticas públicas. Em 2024, conquistou o prestigioso Prêmio Innovare (já sendo uma atuação de vários estados), sendo reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça como prática que contribui significativamente para o aprimoramento da Justiça no Brasil, especialmente na categoria meio ambiente e sustentabilidade.

2.2 Expansão para Outros Estados

O modelo baiano de fiscalização integrada demonstrou-se tão eficaz que foi replicado progressivamente para outros estados banhados pela Bacia do São Francisco. A expansão seguiu cronologia estratégica:

• 2011: Implementação em Sergipe

• 2014: Início da FPI em Alagoas

• 2017: Expansão para Minas Gerais

• 2018: Chegada a Pernambuco

Em cada estado, a FPI foi adaptada às realidades locais, mas manteve princípios fundamentais estabelecidos no modelo baiano: coordenação pelos Ministérios Públicos, participação do Comitê da Bacia Hidrográfica, articulação de múltiplos órgãos fiscalizadores, caráter preventivo e educativo, e realização de operações concentradas com presença física nos territórios.

2.3 A FPI em Sergipe: Características Específicas

A Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia do Rio São Francisco em Sergipe (FPI/SE) teve início em 2011, mas passou a ser realizada com periodicidade a partir de sua segunda edição, em 2016, coordenada pelo Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE), Ministério Público Federal em Sergipe (MPF/SE), Ministério Público do Trabalho em Sergipe (MPT/SE) e Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF). Em 2025, somou-se à Coordenação o Ministério Público de Contas.

A FPI/SE opera por meio de estrutura organizacional composta por equipes temáticas especializadas e equipes de apoio. As equipes temáticas atuam em diversos eixos: Agrotóxicos, Fauna, Flora, Saneamento, Recursos Hídricos, Gestão e Educação Ambiental, Patrimônio Cultural e Comunidades Tradicionais, Produtos de Origem Animal, entre outras. As equipes de apoio garantem infraestrutura logística, comunicação, monitoramento em tempo real e articulação com gestores municipais.

A metodologia da FPI/SE se fundamenta em três pilares: planejamento estratégico com identificação prévia de alvos; ação integrada e simultânea de múltiplos órgãos; e caráter preventivo e educativo, priorizando orientação e busca de soluções colaborativas. As operações realizam-se em fases concentradas de cerca de duas semanas, durante as quais as equipes percorrem municípios da bacia, realizando fiscalizações in loco, reuniões com gestores e audiências públicas.

Até 2025, a FPI/SE realizou oito etapas operacionais, consolidando-se como principal programa de fiscalização ambiental integrada no estado.

3. O PROJETO "LIXÃO MAIS NÃO": POR UM SERGIPE SUSTENTÁVEL

O Projeto "Lixão Mais Não": Por um Sergipe Sustentável constitui iniciativa do Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE) que visa eliminar os vazadouros irregulares de resíduos sólidos (lixões) e implementar a gestão adequada de resíduos sólidos nos municípios sergipanos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), conforme detalhado nos outros capítulos deste trabalho.

4. A INTEGRAÇÃO FPI/"LIXÃO MAIS NÃO" EM 2023

Em julho de 2023, quando a 7ª etapa da FPI foi deflagrada, Sergipe enfrentava situação crítica em relação à gestão de resíduos sólidos: 36 municípios ainda mantinham lixões em funcionamento, representando aproximadamente 48% dos municípios sergipanos. Esses vazadouros irregulares constituíam passivo ambiental de grande magnitude, com graves impactos sobre o meio ambiente, a saúde pública e a dignidade humana dos catadores que trabalhavam nesses locais.

4.1 O Contexto da 7ª Edição da FPI/SE

A 7ª edição da Fiscalização Preventiva Integrada em Sergipe, realizada em 2023, marcou um momento histórico na gestão ambiental sergipana ao se tornar plataforma de lançamento e execução do Projeto "Lixão Mais Não". Essa integração não resultou de mero acaso, mas de decisão estratégica deliberada que aproveitou características únicas da FPI para potencializar resultados do projeto.

Durante a fase operacional da FPI 2023, a Equipe de Saneamento, que naturalmente incluía a fiscalização de gerenciamento de resíduos sólidos entre suas atribuições, visitou 10 municípios e fiscalizou especificamente 15 alvos relacionados ao descarte e acondicionamento de resíduos. Foi nesse contexto que se identificou

oportunidade estratégica de integrar essas ações de fiscalização ao Programa "Lixão Mais Não", que seria lançado simultaneamente.

Figura 02: Interdição do lixão de Malhada dos Bois pela equipe da FPI (27/07/2023).

Figura 04: Placa de interdição do lixão de Gracho Cardoso instalada pela ADEMA (25/07/2023).

Figura 05: Equipe multidisciplinar da FPI em ação de fiscalização de lixão (27/07/2023).

4.2 Fatores Estratégicos da Integração

Quatro fatores principais explicam por que a FPI foi fundamental para o início bem-sucedido do Projeto “Lixão Mais Não”:

4.2.1 Estrutura Operacional Consolidada

A FPI já contava com estrutura operacional robusta e testada ao longo de suas edições anteriores. A Equipe de Saneamento, especificamente, possuía expertise técnica, equipamentos adequados e protocolos estabelecidos para fiscalização de sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos. Essa infraestrutura foi imediatamente mobilizada para as ações de interdição dos lixões, sem necessidade de construção de capacidade institucional nova.

4.2.2 Articulação Interinstitucional

A presença simultânea de múltiplos órgãos fiscalizadores durante a FPI proporcionou abordagem verdadeiramente integrada do problema. Enquanto a Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) interditava os lixões e exigia

elaboração dos PRADs, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) fiscalizava aspectos técnicos e responsabilidade profissional, a Coordenação de Vigilância Sanitária (COVISA) avaliava impactos sanitários, e o Ministério Público articulava soluções estruturantes com prefeitos e consórcios regionais de resíduos sólidos.

Essa multiplicidade de órgãos atuando de forma coordenada conferiu às ações não apenas maior efetividade técnica, mas também significativo respaldo político-institucional, dificultando resistências locais e fortalecendo compromissos assumidos pelos gestores municipais.

4.2.3 Ação Imediata e Presencial

A fase operacional da FPI proporcionou presença física simultânea de equipes técnicas especializadas e representantes do Ministério Público nos municípios fiscalizados. Essa presença in loco permitiu não apenas interdição imediata dos lixões, mas também realização de tratativas diretas com prefeitos, técnicos municipais e representantes dos consórcios regionais.

A abordagem presencial e integrada facilitou a tomada de decisões, assunção de compromissos formais e estabelecimento de prazos concretos para adequação. Reuniões realizadas durante a FPI resultaram na assinatura de acordos para integração dos municípios aos consórcios regionais, cadastramento de catadores e início de elaboração dos PRADs, tudo ainda durante a fase operacional da fiscalização.

4.2.4 Respaldo Institucional e Visibilidade Midiática

A FPI conferiu ao Projeto “Lixão Mais Não” expressivo respaldo institucional e visibilidade na mídia estadual e nacional. Segundo dados registrados, as ações da FPI 2023 geraram 155 menções na imprensa, sendo 21 em televisão e rádio, 10 em jornais impressos (com 8 capas) e 124 em sites de notícias. Mais de 98% dessas

menções foram positivas, fortalecendo a legitimidade das ações de encerramento dos lixões perante a opinião pública.

Essa visibilidade midiática exerceu pressão positiva sobre gestores municipais, funcionando como mecanismo adicional de accountability e comprometimento com as medidas acordadas durante a fiscalização.

4.3 Resultados Concretos da Integração em 2023

Durante a fase operacional da FPI 2023, foram obtidos resultados expressivos que deram início efetivo ao Projeto “Lixão Mais Não”:

• Interdição de 9 lixões municipais: Graccho Cardoso, Malhada dos Bois, Muribeca, Nossa Senhora da Glória, Feira Nova, Itabi, Capela, Japaratuba e Poço Redondo

• Expedição de 12 notificações pela ADEMA para apresentação de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

• Emissão de 9 autos de interdição formais

• Lavratura de 15 autos de infração pela ADEMA

• Expedição de 34 notificações pelo CREA relacionadas à ausência de Responsável Técnico

• Estabelecimento de acordos imediatos com prefeitos e consórcios regionais para destinação correta de resíduos

• Cadastramento de catadores em cooperativas e associações

• Inserção de catadores em programas assistenciais municipais de saúde e ação social

Mais importante que os números quantitativos, a FPI 2023 estabeleceu modelo de atuação integrada que seria replicado posteriormente. Após fase

operacional, o MPSE expandiu o Projeto “Lixão Mais Não” para todos os 36 municípios sergipanos que ainda mantinham lixões ativos em julho de 2023, utilizando metodologia e articulação institucional consolidadas durante a FPI.

Figura 06: Equipe multidisciplinar da FPI em ação de fiscalização de lixão (27/07/2023).

Figura 07: Equipe da FPI em fiscalização noturna de lixão municipal NV(27/07/2023).

Figura 08: Condições ambientais degradantes em lixão municipal sergipano.

Figura 09: Vista aérea evidenciando a extensão e gravidade do passivo ambiental dos lixões.

Figura 10: Impactos ambientais e sanitários dos lixões: presença de animais mortos e riscos à saúde pública.

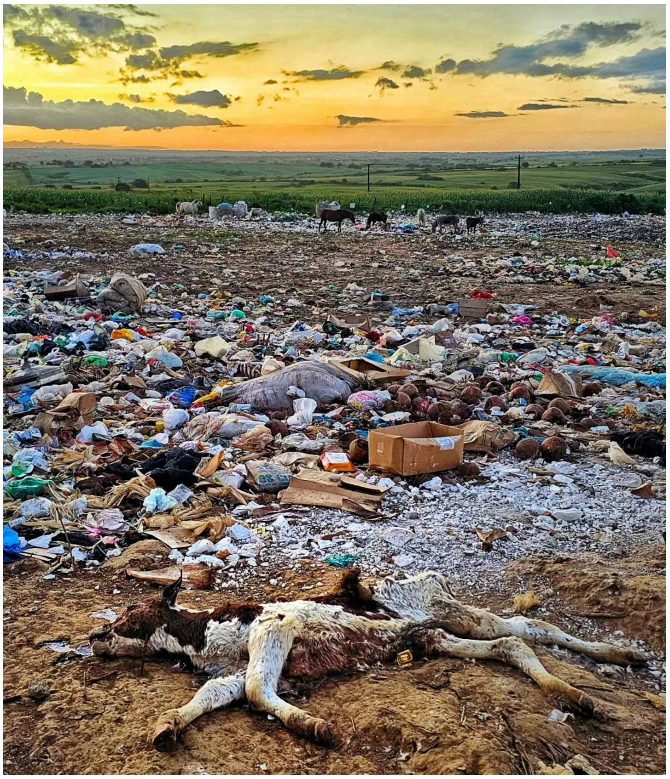

Figura 10: Barracos de catadores após interdição: necessidade de emancipação socioeconômica

Figura 11: Condições insalubres dos lixões: presença de vetores e contaminação ambiental.

5. CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO: DA EXPERIÊNCIA DE 2023 AO MODELO INSTITUCIONALIZADO

5.1 Resultados Finais do Projeto "Lixão Mais Não"

O êxito da integração entre FPI e "Lixão Mais Não" em 2023 produziu resultados que ultrapassaram expectativas iniciais. Até momento da elaboração dos relatórios gerais da FPI, o Projeto "Lixão Mais Não" alcançou conquistas significativas:

• Encerramento definitivo de todos os lixões municipais do estado de Sergipe

• Elaboração de 36 Planos de Recuperação de Áreas Degradadas pelos municípios

• Integração da totalidade dos municípios aos consórcios regionais de resíduos sólidos

• Adequação do gerenciamento municipal de resíduos à Política Nacional de Resíduos Sólidos

• Organização de catadores em estruturas cooperativas e associativas

• Implementação de programas de inclusão social e cidadania para catadores e suas famílias

Esses resultados posicionam Sergipe como estado de vanguarda no cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, demonstrando que articulação institucional adequada pode superar desafios estruturais complexos em prazo relativamente reduzido.

5.2 A FPI como Incubadora Institucionalizada

Tamanho foi o sucesso da experiência de integração FPI/"Lixão Mais Não" que a FPI se consolidou formalmente como incubadora de projetos ambientais de longo prazo. Na 8ª edição da FPI, realizada em 2025, o modelo foi replicado com lançamento de novos programas durante fase operacional, incluindo:

Projeto NaAtiva: iniciativa que visa a efetivação da governança ambiental municipal, através da criação e/ou estruturação de secretarias municipais exclusivas, conselhos e fundos de meio ambiente; atualização da normatização ambiental municipal, elaboração ou revisão do plano diretor, plano de arborização e de educação ambiental; levantamento do passivo ambiental do município, entre outras atividades.

Projeto Laticínio Legal – Produção Fiscalizada: iniciativa que visa regularização ambiental, sanitária e fundiária de empreendimentos do setor de laticínios no estado, aproveitando a estrutura operacional da FPI para realizar

análise sobre regularização e identificar empreendimentos irregulares na cadeia produtiva.

Projeto Memória Verde – Recuperação da Mata Ciliar no Assentamento Borda da Mata: projeto que valoriza experiência concreta de restauração ambiental conduzida no município de Canhoba/SE, verificada durante FPI 2023 e transformada em case de sucesso a ser replicado, com lançamento formal durante FPI 2025.

A institucionalização da FPI como incubadora de projetos ambientais demonstra amadurecimento do modelo e reconhecimento de sua eficácia como plataforma de lançamento de políticas públicas ambientais de longo prazo.

5.3 Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A integração entre FPI e Projeto “Lixão Mais Não” alinha-se significativamente com diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, contribuindo para desafios globais a partir de atuação local:

- ODS 3 (Saúde e Bem-Estar): eliminação de vetores de doenças e melhoria de condições sanitárias;
- ODS 6 (Água Potável e Saneamento): proteção de recursos hídricos contra contaminação;
- ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico): emancipação econômica de catadores;
- ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis): gestão adequada de resíduos urbanos;
- ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis): implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- ODS 15 (Vida Terrestre): recuperação de áreas degradadas e proteção de ecossistemas;

• ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação): articulação interinstitucional exemplar

6. ANÁLISE CRÍTICA: LIÇÕES APRENDIDAS E SIGNIFICADO DA PARCERIA

6.1 Fatores de Sucesso

A experiência da integração entre FPI e "Lixão Mais Não" permite identificar fatores críticos de sucesso em gestão ambiental colaborativa:

Sinergia Institucional: A colaboração entre diferentes órgãos e esferas de governo multiplica capacidade de ação e confere maior legitimidade às medidas adotadas. A presença simultânea de órgãos ambientais, sanitários, técnicos e do Ministério Público cria ambiente propício para compromissos sólidos e duradouros.

Abordagem Multidimensional: O problema dos lixões não é meramente ambiental, mas também social (catadores), sanitário, econômico e de gestão pública. A FPI permitiu abordar todas essas dimensões simultaneamente, evitando soluções parciais ou paliativas que frequentemente caracterizam intervenções isoladas.

Equilíbrio entre Coerção e Colaboração: Em vez de apenas punir irregularidades, a FPI criou condições para que municípios pudessem regularizar sua situação, oferecendo caminhos concretos de solução, apoio técnico e articulação com consórcios regionais. Esse equilíbrio entre medidas coercitivas e colaborativas mostrou-se fundamental para a adesão dos gestores municipais.

Sustentabilidade das Ações: Ao iniciar o "Lixão Mais Não" durante a FPI, mas estruturá-lo como programa permanente com acompanhamento contínuo, garantiu-se que resultados não fossem apenas pontuais, mas sustentáveis no longo prazo. O monitoramento posterior pela Promotoria de Justiça e pelo Centro de Apoio Operacional assegurou a manutenção dos compromissos assumidos.

Visibilidade e Accountability: A ampla cobertura midiática das ações da FPI funcionou como mecanismo de prestação de contas à sociedade e pressão positiva sobre gestores públicos, dificultando retrocessos e fortalecendo compromissos públicos assumidos.

6.2 Desafios e Limitações

Não obstante os expressivos resultados alcançados, a experiência também revela desafios e limitações que merecem análise crítica:

Dependência de Articulação Política: O sucesso do modelo depende fundamentalmente de vontade política de múltiplos atores institucionais. Mudanças em gestões governamentais ou enfraquecimento de compromissos interinstitucionais podem comprometer continuidade das ações.

Capacidade Técnica Municipal: Municípios pequenos frequentemente carecem de capacidade técnica e recursos financeiros para elaborar e implementar PRADs complexos ou manter sistemas adequados de gestão de resíduos. A sustentabilidade de longo prazo exige investimentos continuados em capacitação e apoio técnico.

Questões Socioeconômicas dos Catadores: A transição de catadores informais que trabalhavam nos lixões para cooperativas formalizadas enfrenta barreiras culturais, econômicas e educacionais que exigem acompanhamento social prolongado e multifacetado.

Sustentabilidade Financeira: A operação de consórcios regionais e sistemas adequados de gestão de resíduos demanda recursos financeiros significativos. A dependência de repasses estaduais e federais pode comprometer a sustentabilidade financeira de longo prazo.

6.3 Replicabilidade do Modelo

A experiência sergipana demonstra potencial de replicabilidade do modelo de integração FPI/projetos ambientais em outros estados e contextos. Elementos essenciais para replicação incluem:

- Liderança institucional forte, preferencialmente do Ministério Público
- Compromisso de múltiplos órgãos com atuação coordenada
- Planejamento estratégico prévio com identificação clara de alvos e metas
- Fase operacional concentrada com presença física nos territórios
- Estrutura de comunicação que garanta visibilidade e transparência
- Mecanismos de monitoramento e acompanhamento pós-operação

A institucionalização da FPI como incubadora de projetos ambientais em Sergipe sugere que o modelo pode ser adaptado para outros desafios ambientais além da gestão de resíduos, incluindo recursos hídricos, conservação de biodiversidade, combate a incêndios florestais, regularização ambiental de empreendimentos, entre outros.

7. CONCLUSÃO

A análise da integração entre a Fiscalização Preventiva Integrada e o Projeto Lixão Mais Não em Sergipe demonstra, de forma inequívoca, que a FPI desempenhou papel absolutamente fundamental e determinante para o início e consolidação do projeto. Sua estrutura operacional consolidada, capacidade de articulação interinstitucional sem precedentes e metodologia de trabalho integrada criaram condições ideais para que problema ambiental crônico e complexo fosse enfrentado de forma eficaz e definitiva.

A experiência de 2023 prova que a FPI, nascida na Bahia em 2002 pela visão pioneira do MPBA e CREA-BA, transcende a concepção tradicional de programa de fiscalização: constitui plataforma de transformação ambiental que catalisa mudanças estruturais nos municípios. O Projeto Lixão Mais Não, nascido e fortalecido no âmbito da FPI, tornou Sergipe referência nacional na eliminação de vazadouros irregulares de resíduos, demonstrando que integração institucional, planejamento estratégico e ação coordenada representam caminhos efetivos para sustentabilidade ambiental.

Os resultados alcançados são expressivos e mensuráveis: encerramento definitivo de todos os 36 lixões municipais que ainda funcionavam em julho de 2023, elaboração de igual número de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas, integração da totalidade dos municípios sergipanos aos consórcios regionais de resíduos sólidos, e emancipação socioeconômica de centenas de catadores de materiais recicláveis. Esses números, contudo, representam apenas dimensão quantitativa de transformação mais profunda: mudança de paradigma na gestão ambiental estadual, com estabelecimento de cultura de cooperação interinstitucional e atuação preventiva.

A institucionalização da FPI como incubadora de projetos ambientais, consolidada na 8ª edição em 2025 com lançamento de novos programas (NaAtiva, Laticínio Legal e Memória Verde), demonstra maturidade do modelo e reconhecimento de sua eficácia como plataforma de políticas públicas ambientais. Esse processo de institucionalização sugere que a experiência sergipana pode inspirar outras unidades da federação na construção de modelos similares de articulação interinstitucional para enfrentamento de desafios ambientais complexos.

O legado da parceria entre FPI e Lixão Mais Não ultrapassa, portanto, o encerramento dos lixões: estabelece novo paradigma de gestão ambiental colaborativa, fundamentado em princípios de integração institucional, planejamento estratégico, equilíbrio entre coerção e colaboração, e sustentabilidade de longo prazo. Esse paradigma pode e deve inspirar outras iniciativas de proteção ao meio

ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, não apenas em Sergipe, mas em todo território nacional.

A experiência demonstra, conclusivamente, que desafios ambientais complexos podem ser superados quando há vontade política, articulação institucional adequada, metodologia de trabalho eficaz e compromisso genuíno com sustentabilidade ambiental e justiça social. A FPI, desde sua origem baiana até sua consolidação nos demais estados da Bacia do São Francisco, provou ser mais que programa de fiscalização: é instrumento de transformação social e ambiental que merece ser reconhecido, fortalecido e replicado como política pública de excelência.

[1]A idealizadora do programa FPI e atual Coordenadora nacional é a Promotora de Justiça do MPBA Dra. Luciana Khoury.

REFERÊNCIAS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO. Programa de Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia do Rio São Francisco. Disponível em: https://cbhsaofrancisco.org.br. Acesso em: nov. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. Programa de Fiscalização Preventiva Integrada na Bacia do Rio São Francisco é finalista do Prêmio Innovare. Salvador: MPBA, 2024. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/noticia/74802. Acesso em: nov. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. Programa Fiscalização Preventiva Integrada inicia ações de proteção ao meio ambiente na região de Juazeiro. Salvador: MPBA, 2024. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/noticia/70426. Acesso em: nov. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE. FPI/SE: deflagrada 8ª etapa da Fiscalização Preventiva Integrada na Bacia do Rio São Francisco. Aracaju: MPSE, 2025. Disponível em: https://www.mpse.mp.br. Acesso em: nov. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE. Relatório Geral da 7ª Etapa da Fiscalização Preventiva Integrada na Bacia do Rio São Francisco em Sergipe (FPI/SE/2023). Aracaju: MPSE, 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE. Relatório Geral da 8ª Etapa da Fiscalização Preventiva Integrada na Bacia do Rio São Francisco em Sergipe (FPI/SE/2025). Aracaju: MPSE, 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE. Projeto Lixão Mais Não: Por um Sergipe Sustentável. Aracaju: MPSE, 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NA BAHIA. Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco vence Prêmio Innovare. Salvador: MPT-BA, 2024. Disponível em: https://www.prt5.mpt.mp.br. Acesso em: nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York: ONU, 2015.

CAPÍTULO III

Atuação do Ministério Público de Contas do Estado de Sergipe (MPC/SE) no Projeto "Lixão Mais Não"

Dr. Eduardo Santos Rollemberg Cortês

RESUMO:

A atuação do Ministério Público de Contas do Estado de Sergipe (MPC/SE) foi decisiva para viabilizar o projeto "Lixão Mais Não: por um Sergipe Sustentável", ao proporcionar uma abordagem técnico-financeira que complementou e fortaleceu o esforço interinstitucional coordenado pelo Ministério Público do Estado de Sergipe. Diferentemente dos demais parceiros, o MPC/SE agregou sua expertise em análise orçamentária e fiscalização das contas públicas, permitindo identificar a capacidade financeira real dos municípios e demonstrar a viabilidade econômica da implementação de soluções adequadas para a gestão de resíduos sólidos. Por meio de diagnósticos detalhados dos orçamentos municipais, o órgão revelou espaços fiscais antes negligenciados, indicando despesas discricionárias passíveis de redirecionamento e oportunidades de incremento de receitas próprias, especialmente via IPTU e taxas de limpeza urbana. Além de contribuir para o planejamento financeiro, o MPC/SE manteve sua função fiscalizatória qualificada, orientando gestores quanto a prazos legais, procedimentos licitatórios e sustentabilidade das soluções adotadas. A instituição também teve papel relevante na articulação interinstitucional, participando de reuniões estratégicas, seminários e celebrações de pactos ambientais, contribuindo para fortalecer o compromisso coletivo com o encerramento dos lixões. Sua atuação técnica foi fundamental para sensibilizar gestores municipais e mobilizar a sociedade diante dos desafios orçamentários e operacionais envolvidos. Destaca-se ainda a adoção inovadora dos Termos de Ajustamento de Gestão (TAGs), utilizados para corrigir retrocessos identificados após o encerramento dos lixões. Esses instrumentos, embasados em análises financeiras individualizadas, garantiram a continuidade das ações e reforçaram a governança ambiental. Assim, o MPC/SE consolidou um modelo de atuação que integra controle, cooperação e viabilização técnica, contribuindo de forma determinante para a eliminação dos lixões em Sergipe e para o fortalecimento da gestão pública ambiental.

Palavras-chave: Controle externo; Gestão de resíduos sólidos; Governança ambiental.

1. INTRODUÇÃO

A atuação do Ministério Público de Contas do Estado de Sergipe (MPC/SE) foi determinante para o êxito do projeto "Lixão Mais Não: por um Sergipe Sustentável", integrando o esforço interinstitucional que reuniu o Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE), o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Agência Estadual de Meio Ambiente (ADEMA) e diversos consórcios e municípios sergipanos. Diferentemente dos demais parceiros, o MPC/SE trouxe para o projeto uma contribuição singular e indispensável: sua expertise especializada em análise de contas públicas, gestão orçamentária e fiscalização financeira, elementos que se mostraram cruciais para transformar o desafio ambiental em uma realidade fiscalmente viável para os municípios sergipanos.

Como órgão de controle externo que atua junto ao Tribunal de Contas do Estado, o MPC/SE desempenhou papel essencial que transcendeu a fiscalização tradicional das contas públicas. A instituição mobilizou todo seu conhecimento técnico acumulado em décadas de análise orçamentária municipal para realizar um diagnóstico aprofundado da capacidade financeira de cada município sergipano, identificando não apenas os recursos disponíveis, mas principalmente as possibilidades concretas de realocação de despesas e otimização de receitas que viabilizariam os investimentos necessários na gestão adequada de resíduos sólidos.

2. A EXPERTISE TÉCNICA COMO ELEMENTO VIABILIZADOR DO PROJETO

O diferencial da participação do MPC/SE residiu, fundamentalmente, em sua capacidade técnica de analisar minuciosamente os orçamentos municipais. Valendo-se de seu profundo conhecimento da estrutura orçamentária dos municípios sergipanos, adquirido através do exame sistemático de prestações de contas, o órgão realizou um mapeamento detalhado das finanças locais, identificando espaços fiscais que poderiam ser direcionados para a gestão de resíduos sólidos sem comprometer os serviços essenciais à população.

Essa análise orçamentária revelou-se particularmente importante porque demonstrou aos gestores municipais que a implementação de soluções ambientalmente adequadas para os resíduos sólidos não dependeria necessariamente de recursos extraordinários ou de endividamento adicional. O MPC/SE identificou, em diversos municípios, a existência de despesas discricionárias que poderiam ser redimensionadas ou redirecionadas para atender às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Entre as despesas discricionárias identificadas, destacaram-se gastos excessivos com eventos festivos, festividades públicas de grande porte, contratações de consultorias prescindíveis, assessorias redundantes e despesas de representação que extrapolavam os padrões razoáveis de necessidade administrativa. O MPC/SE demonstrou, com base em análises comparativas e benchmarking entre municípios de porte similar, que a redução ou racionalização dessas despesas poderia gerar economias significativas, criando margem orçamentária para investimentos prioritários na área ambiental.

Além da identificação de despesas passíveis de otimização, o MPC/SE também atuou na análise das potenciais receitas municipais. Utilizando ferramentas de análise financeira e dados históricos de arrecadação, a instituição identificou municípios com baixo índice de eficiência na cobrança de tributos próprios, especialmente o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo. O órgão demonstrou que melhorias nos sistemas de cadastro, fiscalização e cobrança tributária poderiam incrementar substancialmente as receitas municipais, ampliando a capacidade de investimento em infraestrutura de gestão de resíduos.

Essa abordagem técnica e fundamentada em dados concretos foi essencial para superar a resistência inicial de muitos gestores, que alegavam impossibilidade financeira para implementar as mudanças necessárias. O MPC/SE demonstrou, números em mão, que a questão não era de indisponibilidade absoluta de recursos, mas sim de priorização e gestão eficiente do orçamento público.

3. A FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA QUALIFICADA

Para além do apoio técnico na viabilização financeira do projeto, o MPC/SE manteve sua função precípua de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos. Essa atuação garantiu que os gestores não apenas direcionassem recursos para a gestão de resíduos sólidos, mas que o fizessem de forma eficiente, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e sustentabilidade administrativa.

O órgão alertou sistematicamente os prefeitos e demais agentes públicos quanto aos prazos legais para o encerramento dos lixões e à obrigação de adoção de soluções ambientalmente adequadas. Mais do que simples advertências, essas manifestações do MPC/SE vieram acompanhadas de orientações técnicas sobre como estruturar os processos licitatórios, como dimensionar adequadamente os investimentos necessários e como garantir a sustentabilidade financeira das soluções adotadas no longo prazo.

4. ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAI

Além da função fiscalizatória e do suporte técnico-financeiro, o MPC/SE exerceu importante papel de articulação e cooperação institucional. A instituição participou ativamente da mobilização para uma atuação concentrada com o Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e o MPT, como evidenciado na reunião realizada em 10 de julho de 2023, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE).

O MPC/SE também participou de outras reuniões conjuntas com o MPSE e o TCE/SE, ocasião em que manifestou formalmente o apoio integral ao pacto interinstitucional e ao projeto "Lixão Mais Não". Essa postura colaborativa fortaleceu a atuação coordenada entre as instituições de controle e reforçou o compromisso do Ministério Público de Contas com a promoção de políticas públicas sustentáveis,

demonstrando que o controle externo pode e deve atuar de forma propositiva e não meramente punitiva.

5. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES ESTRATÉGICAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Alinhado a esse compromisso, o MPC/SE foi parceiro estratégico na realização do Seminário Gestão de Resíduos Sólidos, evento promovido juntamente com o MPSE, TCE/SE e MPT/SE no auditório da Corte de Contas. O Seminário, realizado em 09 de outubro de 2023, teve o objetivo de apresentar os resultados iniciais do projeto e mobilizar o Poder Público e a sociedade para a temática do encerramento dos lixões.

Nessa ocasião, o MPC/SE apresentou dados concretos sobre a viabilidade financeira das soluções propostas, desmistificando a ideia de que a gestão adequada de resíduos seria economicamente inviável para municípios de pequeno porte. A apresentação de cases de sucesso e de análises orçamentárias comparativas foi fundamental para sensibilizar gestores e engajar a sociedade civil no acompanhamento das ações.

O MPC/SE também participou ativamente das celebrações dos Pactos de Preservação Ambiental firmados com os municípios, um dos pilares do projeto, atuando como signatário e fiscalizador desses compromissos. Sua presença assegurou a observância dos critérios de transparência, responsabilidade e continuidade na execução das ações voltadas ao fechamento dos lixões e à elaboração dos Planos de Recuperação das Áreas Degradadas (PRADs). O compromisso institucional do MPC/SE significava para os municípios que haveria acompanhamento técnico qualificado e apoio na superação dos desafios orçamentários e operacionais.

6. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO: GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE DAS CONQUISTAS

A vigilância permanente do MPC/SE mostrou-se fundamental não apenas para viabilizar o fechamento inicial dos lixões, mas também para garantir que os avanços conquistados não fossem perdidos ao longo do tempo. Em alguns municípios, o monitoramento contínuo realizado pela instituição identificou o ressurgimento de disposições irregulares de resíduos, situação que demandou uma resposta técnica e juridicamente estruturada.

Diante desses casos, o MPC/SE adotou uma abordagem inovadora ao celebrar Termos de Ajustamento de Gestão (TAGs) com os municípios que apresentaram retrocessos na gestão de resíduos sólidos. Esses instrumentos consensuais representaram uma forma eficaz de intervenção preventiva e corretiva, permitindo que as irregularidades fossem sanadas sem a necessidade imediata de medidas sancionatórias mais gravosas, mas estabelecendo compromissos claros, prazos definidos e metas mensuráveis para a regularização da situação.

Os TAGs celebrados pelo MPC/SE destacaram-se por sua fundamentação técnico-orçamentária robusta. Diferentemente de compromissos genéricos, cada Termo foi precedido de uma análise detalhada da situação financeira do município, identificando novamente as fontes de recursos disponíveis e as despesas que poderiam ser otimizadas para garantir a continuidade da gestão adequada de resíduos. O MPC/SE demonstrou, em cada caso, que o retorno às práticas irregulares não decorria de impossibilidade financeira absoluta, mas sim de escolhas inadequadas de priorização orçamentária.

A expertise do MPC/SE em análise de contas públicas foi determinante para que os TAGs não se limitassem a declarações de intenções, mas que estabelecessem compromissos financeiramente viáveis e tecnicamente exequíveis. O órgão acompanhou sistematicamente o cumprimento das cláusulas estabelecidas, oferecendo suporte técnico aos gestores quando necessário e, simultaneamente,

mantendo a fiscalização rigorosa sobre a aplicação dos recursos e o cumprimento dos prazos acordados.

Essa estratégia de atuação demonstrou a maturidade institucional do MPC/SE, que soube equilibrar a necessária firmeza no controle com a compreensão das dificuldades práticas enfrentadas pelos gestores municipais, especialmente em municípios de pequeno porte com recursos limitados. Os TAGs representaram, assim, uma ferramenta de governança colaborativa que uniu controle, orientação e compromisso mútuo na busca da sustentabilidade das políticas públicas ambientais.

Por fim, representantes do MPC/SE estiveram presentes em ações simbólicas e oficiais de encerramento dos lixões, reafirmando o engajamento direto da instituição na concretização dos objetivos do projeto e demonstrando que o controle externo caminha junto com os gestores na busca de soluções efetivas para os problemas públicos.

7. CONCLUSÃO: O LEGADO DA ATUAÇÃO TÉCNICA E COLABORATIVA

Essa participação ativa e tecnicamente qualificada, aliada ao trabalho conjunto dos demais órgãos parceiros, foi decisiva para que Sergipe alcançasse um marco histórico: o encerramento de todos os lixões em funcionamento no estado. O MPC/SE demonstrou que é possível unir controle rigoroso com apoio técnico, fiscalização com cooperação, transformando um antigo passivo ambiental em um avanço efetivo rumo à sustentabilidade e à boa governança pública.

A experiência do projeto "Lixão Mais Não" consolidou um modelo de atuação do Ministério Público de Contas que pode servir de referência nacional: o uso estratégico da expertise em análise orçamentária e financeira não apenas para fiscalizar, mas para viabilizar concretamente políticas públicas prioritárias, demonstrando que a gestão responsável dos recursos públicos e a proteção ambiental são objetivos perfeitamente compatíveis e mutuamente necessários. A celebração dos Termos de Ajustamento de Gestão, por sua vez, evidenciou que a

sustentabilidade das conquistas ambientais exige vigilância permanente e capacidade de intervenção técnica qualificada, atributos que o MPC/SE colocou a serviço do interesse público e da preservação ambiental em Sergipe.

CAPÍTULO IV

Atuação do MPT no fechamento dos lixões no estado de sergipe: um olhar sobre a responsabilidade social

Dr. Emerson Albuquerque Resende

RESUMO:

O conjunto de ações interinstitucionais conduzidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE), Ministério Público do Trabalho (MPT) e Ministério Público de Contas (MPC/SE) resultou em avanços significativos na gestão de resíduos sólidos e na inclusão socioprodutiva de catadores no estado. A articulação entre essas instituições consolidou um modelo colaborativo de governança ambiental, permitindo o enfrentamento simultâneo de desafios estruturais, operacionais e sociais. Entre os principais resultados, destaca-se a aproximação direta com cooperativas e movimentos de catadores, eliminando barreiras históricas e promovendo diálogo permanente para a construção de soluções inclusivas. Houve expressiva destinação de recursos para o fortalecimento de cooperativas, viabilizada por meio dos consórcios públicos. Essa estratégia permitiu a aquisição de equipamentos essenciais, reformas de galpões, ampliação da infraestrutura de coleta seletiva e implantação de pátios de compostagem. Tais investimentos impulsionaram a geração de renda, ampliaram a eficiência operacional, fortaleceram a economia circular e contribuíram para a redução de resíduos enviados aos aterros sanitários, prolongando sua vida útil. Outro eixo central do projeto foi a mobilização dos municípios para contratação das cooperativas de catadores, com destaque para experiências bem-sucedidas em Boquim, Riachão do Dantas, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias e, de forma estratégica, Aracaju. Paralelamente, o fortalecimento da relação com os consórcios públicos favoreceu a articulação com grandes geradores, ampliando o fornecimento de recicláveis e elevando a renda das famílias envolvidas. As instituições também atuaram na retirada dos catadores dos lixões e na celebração de pactos ambientais, estruturando políticas de inclusão social. Eventos técnicos, como seminários e audiências públicas, consolidaram a sensibilização institucional e atraíram apoio da bancada federal para destinação de recursos. Assim, o conjunto de ações evidencia uma política pública integrada, orientada para sustentabilidade, justiça social e fortalecimento da gestão de resíduos sólidos em Sergipe.

Palavras-chave: Inclusão socioprodutiva; Cooperativismo de reciclagem; Governança interinstitucional.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Articulação com o MPSE e com o MP de Contas

Houve aproximação entre MPSE, MP de Contas e MPT para discussão de problemas comuns relacionados à questão dos resíduos sólidos e inclusão social dos catadores. Resultado disso foi a destinação conjunta de recursos, fechamento dos lixões com retiradas dos catadores, realização de eventos comuns, atuação em face dos grandes geradores, dentre tantas outras atividades.

1.2. Articulação com os movimentos dos catadores (eliminação de barreiras entre catadores e MPs)

Os MPs se aproximaram das cooperativas, associações e movimento das catadoras e dos catadores no Estado de Sergipe. Foram realizadas várias reuniões formais e informais para debater e solucionar problemas, eventos em comum, discussões sobre temas relevantes etc.

Enfim, um grande ganho no período foi a aproximação pelos MPs das catadoras e dos catadores, fazendo ligação direta, sem intermediários e sem barreiras.

1.3. Destinação de recursos para fortalecimento das cooperativas

Houve uma série de tratativas entre MPT, MPSE, MP de Contas, representantes dos Consórcios de Municípios e representantes de Cooperativas para tratar da destinação de recursos para o fortalecimento das cooperativas. Essa atuação conjunta resultou em diversas destinações, conforme demonstrado na

Tabela 01: Destinação de recursos para o fortalecimento e estruturação das cooperativas, Ministério Público do Trabalho, 2025.

CONSÓRCIO	COOPERATIVAS BENEFICIADAS	ITEM ADQUIRIDOS
CONBASF Baixo São Francisco (Sede Propriá)	Cooperativa Compartilhada de catadores de Pacatuba, Ilha das Flores, Neópolis, Santana do São Francisco e Japoatã.	• 2 galpões de trabalho das cooperativas reformados.
CONBASF Baixo São Francisco (Sede Propriá)	Cooperativas de Propriá, Cedro de São João, Telha e Malhada dos Bois.	• 1 caminhão de coleta seletiva.
CONCENSUL Sul e Centro Sul (Sede Boquim)	Cooperativas de catadores dos Municípios de Cristinápolis, Tomar do Geru e Umbaúba.	• 3 prensas • 3 balanças • 3 empilhadeiras
CONCENSUL Sul e Centro Sul (Sede Boquim)	Cooperativas de catadores dos Municípios de Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Lagarto, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.	• 1 caminhão de apoio na coleta seletiva e funcionamento das cooperativas.
CONCENSUL Sul e Centro Sul (Sede Boquim)	Cooperativa de catadores do Município de Arauá	• 1 galpão de trabalho reformado das cooperativas (em andamento).
Consórcio da Grande Aracaju	Cooperativas União (Aracaju), Laranjeiras e Itaporanga	• 3 prensas • 1 balanças • 1 empilhadeiras • 1 computadores • 1 impressora
CONCENSUL Sul e Centro Sul (Sede Boquim)	Cooperativas no âmbito da CONSENSUL e galpão da rede de cooperativas em Boquim	• 32 Carrinhos computadores material elétrico e de construção
CONCENSUL Sul e Centro Sul (Sede Boquim)	Cooperativas de catadores dos Municípios de Boquim, Estância, Lagarto, Riachão do Dantas.	• 3 prensas • 2 balanças • 2 empilhadeiras

Também houve destinações para a construção de pátio de compostagem em Pedrinhas, além de aquisição de prensas, carrinhos, balanças e empilhadeiras e reforma de galpão (Riachuelo).

O fortalecimento das cooperativas deu impulso ao movimento dos catadores, trazendo maior renda para as famílias sergipanas, além de fortalecer o processo de contratação de cooperativas, fechamento dos lixões, defesa do meio ambiente (desenvolvimento sustentável), redução de gastos dos Municípios com menos lixo enviado para o aterro, aumento da vida útil dos aterros sanitários; aumento da reciclagem, geração de renda e consciência e educação ambiental.

2. PRINCIPAIS RESULTADOS

2.1 - Contratação de cooperativas para coleta seletiva

O MPT, o MPSE e o MP de Contas realizaram um trabalho junto aos Municípios sergipanos para contratação das cooperativas de catadores para coleta seletiva. Dentre os municípios que se destacaram na contratação, destacam-se Boquim, Riachão do Dantas, Santa Luzia do Itanhy e Simão Dias.

Em Aracaju, houve intenso trabalho do MPT, MPSE, MP de Contas junto à EMURB, que resultou na celebração do contrato com cooperativas de catadores da rede de cooperativas para coleta seletiva no início de janeiro de 2024, que pode servir de modelo para outros municípios.

2.2 - Articulação com os Consórcios Públicos de resíduos sólidos

Em Sergipe, há quatro Consórcios que tratam da questão dos resíduos sólidos: CONSCENSUL – Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano; CONBASF - Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano; CONSBAJU - Consórcio Público de

Saneamento Básico Grande Aracaju e CPAC - Consórcio Público do Agreste Central Sergipano.

Houve um aprimoramento da comunicação com os consórcios, tendo resultado muito trabalho em parceria, como destinação de recursos através dos consórcios, diante da segurança proporcionada pelo ente público, articulação com os grandes geradores, fortalecimento das cooperativas e discussão a respeito da contratação das cooperativas.

2.3 - Retiradas dos catadores dos lixões dos municípios.

Sob a coordenação do MPSE, com a participação do MPT e do MP de Contas, no decorrer do ano de 2023, houve a retirada dos catadores dos lixões e a sua inclusão social nos municípios sergipano de Arauá, Boquim, Campo do Brito, Capela, Carira, Cristinápolis, Estância, Feira Nova, Frei Paulo, Graccho Cardoso, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Macambira, Malhada dos Bois, Malhador, Moita Bonita, Monte Alegre de Sergipe, Muribeca, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Pedrinhas, Poço Redondo, Poço Verde, Porto da Folha, Riachão do Dantas, Ribeirópolis, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, São Domingos, São Miguel do Aleixo, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba. Todos os lixões desses municípios, exceto o do Município de Porto da Folha, que está em vias de ser encerrado, mas não há presença de catadores.

Tais Municípios celebraram pactos de preservação ambiental com, dentre outras cláusulas, a implementação de plano de inclusão social dos catadores retirados dos lixões.

Na celebração dos pactos, o MPT participou, inclusive destinando recursos para fortalecer a coleta seletiva nos municípios, reduzindo os gastos do ente público com os resíduos.

2.4 - Atuação em face dos grandes geradores

Durante o período de vigência do Projeto, o MPSE, o MPT e o MP de Contas realizaram diversas reuniões com os Consórcios e Cooperativas para tratar da questão dos grandes geradores para fornecimento dos materiais para as cooperativas. O destaque ocorreu na área de atuação do CONSCENSUL, em que a atuação conjunta do MPSE, MPT, MP de Contas e do Consórcio, resultou na conscientização de grandes geradores dos municípios de Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Lagarto, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba, trazendo mais resultados para as cooperativas, com maior remuneração mensal, em razão do maior volume de materiais reciclados coletados.

2.5 - Evento sobre resíduos sólidos e situação dos catadores com todos os Municípios Sergipanos

No ano de 2023, com a perspectiva de conscientizar agentes públicos e a sociedade como um todo sobre a temática do meio ambiente, foi realizado no dia 9 de setembro, no auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE), o Seminário Gestão de Resíduos Sólidos.A ação foi elaborada de forma conjunta pelo TCE, MPC/SE, MPSE e MPT.

Houve apresentação dos seguintes palestrantes: Sandro Costa, Promotor de Justiça (tema "Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos sob a ótica da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos"), Aldeleine Melhor Barbosa, Promotora de Justiça (tema "Lixão Mais Não! Por um Sergipe Sustentável"), Eduardo Côrtes, Procurador de Contas (tema "Sustentabilidade econômico-financeira da gestão de resíduos"), Emerson Albuquerque Resende, Procurador do Trabalho (Atuação do MPT na defesa dos direitos das catadoras e catadores”) e Pedro Teixeira, Auditor do TCE de Pernambuco (tema: “A experiência pernambucana na gestão de resíduos”).

2.6 - Participação de audiência pública no Congresso Nacional e expedição de ofício à Frente Parlamentar Sergipana

Em 17/09/2023, o MPSE, o MP de Contas e o MPT participaram de audiência pública no Congresso Nacional com a bancada de deputados federais e senadores de Sergipe sobre emendas de bancada para elaboração e execução dos planos para recuperação das áreas degradadas, após encerramento dos lixões em Sergipe, bem como para fortalecimento da coleta seletiva.

Participaram, representando a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, o coordenador da bancada sergipana no Congresso Nacional, Senador Alessandro Vieira, as Deputadas Federais Yandra Moura e Katarina Feitoza, e os Deputados Federais Rodrigo Valadares, João Daniel, Fábio Reis e Thiago de Joaldo, além de prefeitos de diversos municípios sergipanos.

Participaram da audiência pública, a Promotora de Justiça e Diretora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Aldeleine Melhor Barbosa, o Procurador de Contas Eduardo Cortês e o Procurador do Trabalho Emerson Albuquerque Resende.

Foi destacado a importância de melhor estruturar a coleta seletiva no Estado de Sergipe, com consequente destinação de valores às associações e cooperativas de catadores, por meio dos consórcios públicos municipais, de modo a potencializar e dar maior efetividade ao trabalho por eles desenvolvido.

Por fim, o MPSE, o MPT e o MP de Contas, os consórcios e a ANCAT assinaram Ofício e relatório conjunto, que foram enviados para a Bancada Sergipana, destacando a importância de envio de recursos através de emenda de bancadas para fortalecimento das cooperativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A integração institucional que sustentou o projeto **"Lixão Mais Não: Por um Sergipe Sustentável"**, somada às ações estruturantes desenvolvidas no âmbito da **Fiscalização Preventiva Integrada (FPI/SE)** e ao papel estratégico desempenhado pelo **Ministério Público de Contas de Sergipe (MPC/SE) e Ministério Público do Trabalho (MPT)**, consolidou um dos mais significativos avanços socioambientais do estado de Sergipe. Essa articulação inaugurou um modelo de governança colaborativa capaz de enfrentar, simultaneamente, desafios históricos da gestão de resíduos sólidos, preocupação com a inclusão socioprodutiva de catadores e verificação da capacidade fiscal e orçamentária dos municípios sergipanos para executar o que foi pactuado no âmbito do projeto.

Os resultados alcançados evidenciam que a atuação integrada produziu impactos estruturais duradouros: aproximação direta com cooperativas, associações e movimentos de catadores eliminando barreiras institucionais históricas tradicionais, permitindo a construção de soluções dialogadas e efetivas para a inclusão social e a emancipação econômica desses trabalhadores. A destinação de recursos por meio dos consórcios públicos e a aquisição de equipamentos foi essencial para modernizar a infraestrutura regional e ampliar a capacidade produtiva das cooperativas, gerando aumento de renda, valorização profissional e fortalecimento da economia circular.

Do ponto de vista ambiental, o encerramento dos lixões por meio da formalização dos pactos foi essencial para os avanços concretos na mitigação dos passivos ambientais e no cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, culminando na elaboração dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas.

As ações fiscalizatórias coordenadas permitiram transformar ações pontuais e isoladas dos órgãos envolvidos, em uma força tarefa robusta e efetiva.

A sinergia entre os programas demonstrou que resultados duradouros exigem planejamento integrado, segurança institucional, articulação intersetorial e capacidade de mobilização coletiva.

Concluímos que o modelo de atuação estabelecido pelo projeto Lixão Mais Não é replicável e apresentou resultados satisfatórios com relevância nacional, evidenciando assim a importância da atuação coordenada para enfrentar desigualdades socioambientais, promover justiça social e consolidar uma gestão pública ambiental moderna, transparente e efetiva. Sergipe, a partir dessa experiência, avança na construção de um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos mais sustentável, reafirmando o papel do Ministério Público como indutor de políticas transformadoras.

ANEXO I - LINK DE ACESSO AO DRIVE DE DOCUMENTOS DO PROJETO

O acesso a toda documentação e acervo fotográfico do projeto **"Lixão Mais Não: Por um Sergipe Sustentável"**, pode ser acessada no link abaixo:

<https://drive.mpse.mp.br/index.php/s/86cMS8m7wjFcYrR>

MPSE
Ministério Público de Sergipe

mpsergipe